CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Resolução nº856/2017

"Amplia atribuições do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – alterando e reordenando a Resolução 589/09."

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Insere o inciso XIII e reordena os incisos seguintes, no art. 9+ da Resolução 589/09, da seguinte forma:

"Art. 9º - O Centro de atendimento ao Cidadão tem por atribuição garantir aos cidadãos, o exercício regular de cidadania, por meio de efetivos serviços de ouvidoria, devendo, em especial:

(...)

XIII – fornecer suporte técnico-jurídico às entidades esportivas e sócio assistenciais do município de Bom Despacho, desde que a entidade apresente a documentação pertinente em tempo hábil;

XIV – Apresentar relatórios mensais com dados sobre os atendimentos realizados;

XVI – Executar outras atividades correlatas."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de abril de 2017.

VITAL LIBÉRIO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 33 / 2017
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 24/04/17 A 24/05/17. O referido é verdade e dou fé. Bom Despacho 24/04/17
Ass. Servidor
RG/Matrícula